



Assunto — Acesso excecional aos exames da Época Especial 2024/2025

Considerando:

1. O disposto no n.º 5 do artigo 35.º do Regulamento de Inscrição, Frequência e Avaliação (RIFA);
2. As alterações aos planos dos diversos ciclos de estudos, que entrarão em vigor no próximo ano letivo (2025/2026), e que terão impacto na regularidade da oferta formativa e na progressão dos estudantes;
3. O Programa Sucesso+, orientado para a promoção do sucesso académico e para a redução das taxas de abandono escolar precoce.

Determina-se que:

Os estudantes abrangidos pelas condições acima referidas podem, a título excecional, aceder à época especial de exames, com o objetivo de assegurar a conclusão atempada das unidades curriculares, promovendo o sucesso académico e a regularidade do percurso formativo.

Datas de inscrição nos exames: De 18 a 29 de agosto de 2025, presencialmente na Divisão Académica.

S. Mamede de Infesta, 9 de julho de 2025

Manuel Moreira da Silva
O PRESIDENTE